SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA	11
Atos Legislativos	11
Atos	11

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03447/2021, de 01 de Outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.554,89 (duzentos e dez mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 210.554,89 (duzentos e dez mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) conforme autoriza a Lei 02377/2020, de 28/12/2020, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 - ENCARGOS GERAIS
28.846.0000-0.007 - Precatórios
0035 - 3.1.90.91.00 - 01 - Sentenças Judiciais R$ 1.370,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0119 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 300,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- CEMEI
12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro
0243 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 10.000,00

02.04.05 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0273 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 10.000,00

02.04.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
0354 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 50.000,00
0356 - 3.3.90.30.02 - 02 - Material de Consumo – Combustível R$ 23.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-2.102 - Enfretamento COVID-19 - Portaria 1666
0626 - 3.1.71.70.00 - 05 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 115.884,89
Total do Recurso R$ 210.554,89

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 - ENCARGOS GERAIS
28.846.0000-0.003 - Sentenças Judiciais - RPV
0032 - 3.1.90.91.00 - 01 - Sentenças Judiciais R$ 370,00
28.846.0000-0.007 - Precatórios
0036 - 3.3.90.91.00 - 01 - Sentenças Judiciais R$ 1.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0219 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

02.04.05 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0274 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 300,00

02.04.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
0360 - 3.3.90.39.01 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 73.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.361.0023-2.102 - Enfretamento COVID-19 - Portaria 1666
0575 - 3.1.71.70.00 - 05 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 115.884,89
Total do Recurso R$ 210.554,89

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 01 de OUTUBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03448/2021, de 13 de Outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.747,49 (setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 74.747,49 (setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme autoriza a Lei 02377/2020, de 28/12/2020, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0001 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 700,00
04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito
0010 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0015-2.036 - Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC
0152 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

02.03.03 - CULTURA
13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura
9.523,84 R$ 0166 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo
0169 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural
0189 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.513,65

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.091 - Atividades da Secretaria da Educação
0285 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00
0287 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.480,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.361.0019-2.047 - FUNDEB - Magistério 70%
0292 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.600,00

02.04.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0381 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 430,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral
0394 - 3.3.90.14.00 - 01 - Diárias – Civil R$ 3.500,00
0395 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.000,00
0583 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 4.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0477 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0493 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 5.000,00
0497 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 14.000,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.452.0025-2.085 - Cemitério
0553 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00
Total do Recurso R$ 74.747,49

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA
04.122.0012-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0053 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 500,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.02.04 - SETOR DE PESSOAL
04.122.0012-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0065 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 200,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0015-2.036 - Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC
0151 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

02.03.03 - CULTURA
13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura
0166 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00
0167 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
0168 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00
0169 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.303,44
0170 - 3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 220,40

02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural
0188 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 775,50
0190 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00
0191 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 238,15

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.361.0019-2.048 - FUNDEB - Outros 30%
0299 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 4.600,00

02.04.11 - ESPORTE E LAZER
12.361.0019-2.059 - Praticando Esportes e Lazer
0333 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.500,00
0334 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
02.04.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
0353 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 4.480,00
0358 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
12.367.0021-2.057 - Transporte de Alunos - Ensino Especial
0362 - 3.3.90.14.00 - 01 - Diárias – Civil R$ 2.000,00

02.04.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

0372 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0380 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00
0382 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 430,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral
0397 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
0399 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.500,00

02.05.02 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0023-2.071 - Assistência Farmacêutica
0453 - 3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.0023-2.073 - Média e Alta Complexidade- Raio X/Fisioterapia
0456 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 500,00
0457 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0475 - 3.3.90.40.00 - 01 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0493 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00
0495 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0520 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 5.000,00
0524 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.452.0025-2.083 - Praias, Parques e Jardins
0546 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento
0567 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
Total do Recurso R$ 74.747,49

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 13 de OUTUBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03449/2021, de 14 de Outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 445,46 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 02425/2021, de 14/10/2021, um crédito adicional Especial às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: FEDERAL
PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0025-1.023 - Obras e Instalações
0627 - 4.4.90.51.00 - 05 - Obras e Instalações R$ 445,46
Total do Recurso R$ 445,46

Art. 2º. - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 445,46 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a liberação do saldo remanescente do recurso de convênio-contrato de repasse nº 875860/2018 celebrado com o Ministério das Cidades, conforme autoriza a Lei 02425/2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 14 de OUTUBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03450/2021, de 14 de Outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.882,44 (oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 02426/2021, de 14/10/2021, um Crédito Adicional Especial às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: ESTADUAL
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-1.023 - Obras e Instalações
8.882,44 R$ 0590 - 4.4.90.51.00 - 02 - Obras e Instalações

Total do Recurso R$ 8.882,44

Art. 2º. - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo1, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 8.882,44 (oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a liberação da utilização de saldo remanescente do recurso de convenio nº 089/2019 com o Dadetur, conforme autoriza a Lei 02426/2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 14 de OUTUBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA

Atos Legislativos

Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA
APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA - LOA
PARA O EXERCICIO DE 2022

Alberto Batista do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Itapura/SP, representante do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará na Câmara Municipal de Itapura, no dia 11 de novembro de 2021 as 20:00hs. Audiência Pública para aprovação da LOA, para o exercício de 2022.

Transmissão on.line:

www.camaraitapura.sp.gov.br

facebook /cmitapura.itapura

Itapura, 03 de novembro de 2021.

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

(assinado no original)

AUDIÊNCIA PÚBLICA APROVAÇÃO DO PLANO PLU-RIANUAL - PPA
PARA O PERIODO DE 2022/25
E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO
PARA O EXERCICIO DE 2022

Alberto Batista do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Itapura/SP, representante do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará na Câmara Municipal de Itapura, no dia 10 de novembro de 2021 as 20:00hs. Audiência Pública para aprovação do PPA, para o período de 2022/25, e da LDO para o exercício de 2022.

Transmissão on.line:

www.camaraitapura.sp.gov.br

facebook /cmitapura.itapura

Itapura, 03 de novembro de 2021.

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara (assinado no original)